



TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE POLÍTICA

ELEIÇÕES 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE



Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Liliana Mangove

Número 327 – 29 de Outubro de 2024

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Partidos da oposição farão declaração conjunta exigindo governo de unidade nacional

O encontro de concertação teve lugar esta segunda-feira na cidade de Maputo. A Renamo aceitou fazer parte do grupo. A declaração poderá ser feita a qualquer altura.

O CIP Eleições sabe de fontes próximas do grupo que ainda ontem uma equipa constituída por membros dos partidos da oposição reuniu-se na Matola para elaborar a declaração conjunta dos partidos exigindo a criação de um governo de unidade nacional. A ideia é unir a oposição numa única frente de luta de contestação aos resultados eleitorais mais fraudulentos da história de Moçambique. Nos últimos dias, Venâncio Mondlane tem defendido esta ideia que já tinha sido avançada pelos bispos Católicos, na sua última Carta Pastoral (leia mais [boletim nº 319](#))

Guerrilheiros da Renamo assaltam a sede nacional e pressionam demissionário Ossufo Momade

O dia de ontem foi de tensão na Renamo. Os ex-guerrilheiros tomaram de assalto a sede nacional da Renamo, numa clara pressão ao demissionário Ossufo Momade. Ossufo colocou o seu lugar à disposição durante a reunião da Comissão Política Nacional realizada no sábado passado, na Pensão Martins, na cidade de Maputo.

Os ex-guerrilheiros da Renamo estão preocupados com o destino do seu partido e ainda não foram informados que Ossufo já colocou o lugar à disposição. Os homens, em número não especificado, só se retiraram da sede nacional da Renamo após conversações a cujos termos não tivemos acesso.

O CIP Eleições sabe que os ex-guerrilheiros estão a pressionar Ossufo Momade para que aceite que se retorne às armas. Uma fonte sénior da Renamo disse que os ex-guerrilheiros estão dispostos a retornar às matas para retomar o conflito armado.

Ossufo Momade deverá convocar o Conselho Nacional da Renamo para anunciar a decisão e definirem-se os passos a serem seguidos até à realização do congresso electivo. O Conselho Nacional será convocado para o próximo ano, logo que terminar a crise eleitoral em curso.

Na sua primeira intervenção durante a sessão da Comissão Política Nacional, Ossufo Momade anunciou que colocava o seu lugar à disposição porque percebeu que ele era o problema na Renamo. “Eu sou, neste momento, o problema desta organização”, foi nestes termos que justificou a colocação do lugar à disposição, reconhecendo as suas fraquezas.

A maioria dos membros concordou com o pedido de demissão de Ossufo, mas houve uma minoria de seis a sete membros que não concordou, de onde se destacaram Celeste Macote, ex-líder da Liga Feminina da Renamo e, Victor Mudivila Viandro.

No final, a Comissão Política aconselhou que o processo fosse avançado depois da contestação eleitoral, alegadamente porque todos estavam a agir “com cabeças quentes”. Mais do que isso, é que se Ossufo deixar o partido imediatamente, a Renamo será dirigida temporariamente por José Manteigas, que preside a mesa do Conselho Nacional, uma figura bastante contestada dentro da Renamo.

Ossufo deverá criar condição para uma transição que não aumente a divisão no seio da Renamo. O próximo sucessor da Renamo deverá ser uma figura mais consensual possível, que possa liderar o retorno dos membros da Renamo que abandonaram o partido como Manuel Bissopo e os filhos de Afonso Dhlakama. Abre-se a possibilidade de retorno de Venâncio Mondlane.

A Renamo irá rever os seus estatutos para que o presidente do partido não seja necessário e automaticamente candidato do partido às eleições. Isso permitirá que a Renamo possa ter um presidente e encontre um candidato do partido sem que haja conflitos.

Na verdade esta ideia surge da traição havida no congresso da Renamo na medida em que havia consenso de que Ossufo Momade não seria candidato da Renamo. Ossufo tinha aceite a proposta, mas após a eleição, aceitou a proposta dos membros de ser ele o candidato da Renamo.

Havia uma lista curta de possíveis candidatos da Renamo que incluía Manuel de Araújo, Ivone Soares e Venâncio Mondlane (passaria por um processo de pacificação interna). A Renamo tinha colocado também a possibilidade de avançar com Rosário Fernandes, mas precisaria da sua aceitação dada a sua ligação com o partido Frelimo e também a sua aceitação pelas alas radicais da Renamo.

Ordem dos Advogados acusa CNE de “fuga para frente” para não investigar ilícitos eleitorais

A CNE alega que nesta fase em que o processo se encontra para o anúncio dos resultados “não teria condições objectivas para levar a cabo acções investigativas para aferir o que realmente teria acontecido (...)” em relação à discrepância que se verifica relacionada ao número de eleitores para cada uma das eleições para Presidente da República, Assembleia da República e Assembleias Provinciais.

Segundo a legislação eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições tem 15 dias para anunciar os resultados eleitorais. Ora, os 15 dias esgotavam no dia 24 de Outubro de 2024.

A Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM) considera essa justificação da CNE de uma “fuga para frente” e que “não procede, uma vez a lei permitir a extensão dos prazos procedimentais caso seja necessário realizar diligências essenciais para sanar e/ ou resolver o fundo da questão (irregularidades), como é o caso. A OAM cita a norma do n.º 3 do artigo 92 da Lei n.º 14/2011, de 10 de Agosto – que regula a formação da vontade da Administração Pública para sustentar o seu argumento. Este dispositivo legal estabelece as normas de defesa dos direitos e interesses dos particulares e revoga a Reforma Administrativa Ultramarina e o Decreto-Lei n.º 23229, de 15 de Novembro de 1933 – determina que não se inclui na contagem dos prazos o tempo necessário para a realização de diligências necessárias à prática do acto.

A Ordem diz que é “muito grave que uma entidade pública com tamanha responsabilidade”, como o é a Comissão Nacional de Eleições, “opte por ignorar problemas sérios, fundamentais e determinantes, como sejam aqueles atinentes ao apuramento da vontade manifestada pelo povo – através do **VOTO**, com recurso a uma alegada inflexibilidade dos prazos legais, deixando tão importante matéria por esclarecer e corrigir, quando se está em presença de vícios graves que o próprio órgão reconhece (discrepância de números) e que se não pode curar através disso.”

Sobre os ilícitos, a OAM afirma que a CNE “não pode e nem deve alegar, despudoradamente, que tomou conhecimento da ocorrência dos mesmos através dos órgãos de comunicação social, alguns dos quais já correm trâmites nos Tribunais Judiciais de Distrito e de Cidade, pois é da sua responsabilidade investigar todas estas irregularidades ocorridas no processo eleitoral”.

O prazo para a divulgação dos resultados não pode, reafirma a OAM, justificar o escamotear da verdade eleitoral. Ademais, acrescenta: “A Comissão Nacional de Eleições não estava, como não está, legalmente obrigada a divulgar resultados, mesmo que estes não sejam credíveis. Nenhum interesse deve prevalecer que não a verdade eleitoral, ou seja, a vontade suprema dos eleitores”, conclui.

Para a OAM, em caso de manifestas irregularidades que comprometem a justiça e a transparência eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições poderia “não declarar os resultados” cabendo aos interessados recorrer dessa decisão ao Conselho Constitucional. Portanto, conclui: “havia outros caminhos legalmente possíveis, mais transparentes e mais seguros. Não se pode vedar os olhos quando a injustiça é patente e compromete a paz social. A justiça e a paz são os fundamentos para o sucesso de um Estado. Não há dúvidas sobre isto.”

Ordem exige publicação de editais de mesas e pede que CC devolva actas à CNE para esclarecer ilícitos

A terminar o seu posicionamento, a OAM entende que não há outro caminho ao Conselho Constitucional que não seja:

- Devolver a Acta de Centralização Nacional e do Apuramento Geral dos Resultados à Comissão Nacional de Eleições, instruindo-a a investigar e esclarecer, dentro de um certo período, os problemas de fundo que ela própria reconhece existirem, com destaque para a discrepância de números;
- Uma vez recebido, da Comissão Nacional de Eleições, o relatório da investigação a que fazemos menção acima, o Conselho Constitucional deve iniciar o processo de análise e discussão global do processo, desta vez em sessão pública, que possa contar, pelo menos, com a presença dos mandatários dos candidatos presidenciais e dos partidos políticos, além da comunicação social e de observadores nacionais e internacionais;
- Concomitantemente, mandar publicar todos os editais produzidos em todas as mesas de votação ao nível nacional;
- Se não for possível fazer o acima, mandar proceder à recontagem dos votos ao nível nacional e afixarem-se os respectivos editais.

Caso isso não aconteça, a Ordem afirma que o CC e os órgãos eleitorais devem assumir todas as responsabilidades que decorrerem da instabilidade social, derivada deste processo eleitoral.

“A responsabilidade do Conselho Constitucional nunca se fez tão pesada como é HOJE”.

E finaliza: “Estaremos aqui para o que for necessário, pois temos a coragem e a vontade”.

“Interesses políticos controlam a justiça eleitoral”, ataca a OAM

Ainda na mesma nota de posicionamento, a OAM diz que o problema dos órgãos eleitorais deriva do facto de a justiça eleitoral estar a ser controlada por interesses políticos, o que se manifesta pela composição da Comissão Nacional de Eleições e pela distorção de tudo quanto é a dinâmica própria de uma democracia plural e de um Estado de Direito.

A Ordem atribui a ondas de protesto com manifestações, que são “reprimidas de forma profundamente violenta pela polícia”, à falta de transparência dos órgãos de gestão eleitoral e dos seus órgãos de apoio (Comissão Nacional de Eleições e o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral a todos os níveis,).

A OAM considera que este é tempo de a jurisdição constitucional se auto afirmar, “lembrando sempre que o fruto da justiça é a paz”. “Temos de aceitar que os tempos mudaram. As eleições passadas, todas elas, terminaram com conflitos armados. Hoje o paradigma é outro: é a população no geral que reivindica transparência e credibilidade dos resultados eleitorais e é a Polícia que reprime violentamente, violando, inclusivamente, direitos fundamentais constitucionalmente consagrados, com destaque para o direito à vida. Estas eleições ultrapassaram grupos étnicos e o regionalismo, estando em causa apenas e somente o interesse nacional”.

Diz ainda que não se pode permitir “um banho de sangue na nossa sociedade, e os sinais apontam para esse sentido e final. Se assim o permitirmos, estaremos a falhar como Estado, como democracia, como povo, só para acomodar interesses desconhecidos”.

Irá o CC ouvir a UE e os EUA? A sua resposta ao recurso do Podemos será técnica ou política?

O recurso do Podemos para o Conselho Constitucional (CC), apresentado ontem (domingo), está disponível em <https://bit.ly/Moz-El-Pod-Rec>. Em parte está incompleto, devido ao assassinato, a 19 de outubro, de duas das principais pessoas que estavam a redigir o recurso. Trata-se de Elvino Dias e Paulo Guambe, membros partidários da Coligação da Aliança Democrática (CAD) e do partido Podemos, que apoiava Venâncio Mondlane.

Os observadores da UE e dos EUA criticaram duramente o acto eleitoral e, em especial, a falta de transparência. Assim, o CC responderá num ambiente altamente anormal.

O CC salienta que apenas está vinculado pela Constituição, o que faz do CC o mais alto Tribunal Eleitoral. Por conseguinte, não tem regras. Por duas vezes, actuou de forma inesperada e quebrou precedentes. Em 2013, levou a cabo a sua própria investigação sobre a fraude nas eleições autárquicas na Zambézia e expôs a acção ilegal da Comissão Eleitoral Provincial da Zambézia. E, este ano, ao excluir a coligação CAD de Venâncio Mondlane, quebrou a regra férrea de que, em matéria eleitoral, as decisões anteriores eram sempre aceites. A CAD tinha sido aceite pela CNE e tinha apresentado os seus candidatos parlamentares que, também, tinham sido aceites pela CNE. Mas, numa decisão sem precedentes, o CC decidiu subitamente que a CAD nunca deveria ter sido aprovada como coligação. O Podemos passou então a apoiar Mondlane.

Normalmente, o CC actua de forma estritamente legalista ou técnica, o que poderia ser utilizado para rejeitar o recurso do Podemos. Mas o CC já mostrou duas vezes que pode actuar de forma criativa.

O apelo do Podemos tem duas vertentes. A primeira é a diferença, na maioria das províncias, entre o número de eleitores nas três eleições - presidente, parlamento nacional e parlamentos provinciais. Estes números devem ser os mesmos, mas como mostrámos ontem no boletim CIP Eleições, de facto são diferentes em quase todas as províncias, e as diferenças são grandes, com pelo menos 170.000 votos falsos (<https://bit.ly/Moz-El-323>). O Podemos argumenta que a discrepância no número de

eleitores nas três eleições é a prova de que houve votos múltiplos ou adição de votos, pondo em causa a credibilidade de toda a eleição. A resposta legalista ou “técnica” seria que mesmo se tenham adicionado várias centenas de milhares de votos estes não alterariam “substancialmente” o resultado das eleições.

O Podemos apresenta provas de enchimento generalizado de urnas, mas, mais uma vez, a resposta “técnica” do CC no passado foi de que a vitória foi tão grande que mesmo dezenas de milhares de boletins de voto enchidos não teriam alterado o resultado.

O Podemos também cita o facto de ter sido excluído das contagens e de as assembleias de voto não terem afixado os boletins de resultados, tal como exigido por lei.

Finalmente, e mais importante, o Podemos diz que incluiu provas de uma contagem paralela de 60% de todas as assembleias de voto, que mostra que Mondlane foi eleito presidente com 53% dos votos e ganhou uma maioria de 138 assentos no Parlamento. Mais uma vez, a resposta “técnica” seria que os protestos deveriam ter sido feitos aos tribunais dos 161 distritos no prazo de dois dias após as contagens distritais e que a CNE só é obrigada, por lei, a analisar os boletins de resultados distritais e provinciais e não os originais das assembleias de voto. Por outras palavras, é demasiado tarde para apresentar provas de fraude.

A decisão sobre a CAD deste ano mostra que o CC nem sempre adopta uma posição tão rígida e a investigação da Zambézia, há uma década, mostra que o CC tem estado disposto a investigar a má conduta das autoridades eleitorais.

A Frelimo tem estado a tentar obter mais de três quartos dos assentos parlamentares para ter o poder de alterar a Constituição. O CC poderia aceitar o argumento de que retirar apenas 8 assentos parlamentares atribuídos por fraude seria uma alteração “substancial” do resultado eleitoral.

Estas escolhas não obedecem a regras rígidas e a pressão da comunidade internacional e dos jovens locais poderá levar o CC a analisar mais atentamente estas eleições.

Um agente da Polícia morto e 21 feridos em Chalaua

O porta-voz da Polícia, Orlando Mudumane, afirmou, esta segunda-feira, que na sequência de um incidente envolvendo manifestantes que contestam os resultados eleitorais e a PRM, um agente da polícia foi morto e 21 ficaram feridos. Por isso, foi aberto um processo-crime contra Venâncio Mondlane e o PODEMOS, acusados de incitamento à violência que culminou também com o saque e incêndio ao posto policial de Chalaua, em Nampula.

Orlando Mudumane disse que a tranquilidade no país mudou com as acções de Venâncio Mondlane e do PODEMOS e que está preocupado com a onda de perseguição aos agentes da polícia nas comunidades.

Igualmente, assumiu que a arma do tipo AK-47 na posse dos cidadãos é mesmo da Polícia e exigiu que o candidato presidencial e o seu partido a devolvam. Segundo ele, a arma foi arrancada das mãos de agentes no posto administrativo de Chalaua, no distrito de Moma, em Nampula.

Além de esquadra e viatura da polícia, foram incendiadas também a sede do partido Frelimo e as residências do secretário do partido e de um membro do policiamento comunitário.

Segundo Dércio Samuel, director do Gabinete de Relações Públicas da ..., na província de Nampula, tudo começou quando o grupo de apoiantes do partido PODEMOS tentou impedir a marcha dos membros do partido Frelimo, o que resultou em actos de vandalismo. A Polícia interveio mas os manifestantes acabaram neutralizando a acção da Polícia.

Dércio Samuel não avançou a existência de detidos.

Mais sedes da Frelimo incendiadas

Já são nove as sedes do partido Frelimo incendiadas em todo o país. Na madrugada desta segunda-feira, mais três infra-estruturas do partido Frelimo foram incendiadas em Homoine, província de Inhambane. Primeiro, incendiou-se a sede do partido Frelimo na sede da localidade de Manhica. Depois foram queimadas mais duas sedes de comités de círculo na vila de Homoine. Desconhecem-se os autores dos incêndios.

As duas sedes dos comités de círculo do partido FRELIMO em Homoine não foram totalmente destruídas pelo fogo porque houve uma rápida intervenção das autoridades locais.

Entre domingo e segunda-feira foram, no total, queimadas cinco sedes do partido Frelimo. A primeira foi no posto administrativo de Lalaua, no distrito de Moma, em Nampula. A segunda foi na cidade de Maputo, no distrito Ka Mavota.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Lázaro Mabunda Autor: Lázaro Mabunda Editor: Lázaro Mabunda Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Alberto Manguela	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Financiado por:



Parceiros do CIP:

